



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA DA REUNIÃO N.º 26/2024, de 19 de dezembro

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **dezanove de dezembro de dois mil e vinte e quatro**, pelas **nove horas e trinta e quatro minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, **reuniu ordinariamente**, a Câmara Municipal, **em sessão pública**, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, com a presença do(a)s senhor(a)s Vereador(a)s **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento**, **Maria Dulcília Martins Sereno**, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues** (em substituição da senhora Vereadora **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** que, por motivos profissionais, não pode estar presente), **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé** e **dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**, não tendo comparecido à reunião a senhora Vereadora, **dr.ª Ana Micaela Figueira Simões**, por motivos profissionais. -----

Secretariou a reunião a senhora **técnica superior, Jackeline Almas Neves Caetano**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea *c*), do artigo 39º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada à presente reunião pela Senhora Vereadora, **dr.ª Ana Micaela Figueira Simões**. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ **A Senhora Vereadora Maria Dulcília Martins Sereno** usou da palavra para convidar os presentes para a comemoração do IX do Aniversário da Biblioteca Municipal João Grave, que decorre hoje a partir das 17h00, bem como para a apresentação do livro *“Um Fio Atravessa o Mar”* da escritora Maria Alice Sarabando. Deixou também o convite para a apresentação do livro *“Evangelho e Humor Negro”*, do Senhor Padre Manuel António Carvalhais, que se fará representar pelos seus familiares António Miguel Cordeiro e Natália Cordeiro e pelo Senhor Jorge Luís Oliveira, da Santa Casa da



Misericórdia de Vagos, parceiro deste projeto. Este evento terá lugar no sábado, dia 21 de dezembro, pelas 16h00. Por fim, a Senhora Vereadora transmitiu também a mensagem de agradecimento que foi enviada pelo Senhor Padre Manuel Carvalhais. -----

✓ O senhor **Vereador eng.º João Manuel da Cruz Domingues** para questionar e/ou solicitar: -----

- Plano de Condicionantes da Circulação de Pesados (PCCP): Solicitou o ponto de situação do referido plano. -----
- Requalificação da Rua Padre Vicente Maria da Rocha - Vagos/Lombomeão: Questionou se há alguma previsão, para o início da obra. -----
- Plano de alcatroamentos 2024: Questionou o ponto de situação do plano de alcatroamentos de 2024. -----
- Ligação da Zona Industrial de Vagos à A17 – Pista Ciclável Zona Sul – Zona Industrial de Vagos – A17: Questionou se há alguma previsão para o lançamento da empreitada. -----
- Aveiro 2024 - Capital Portuguesa da Cultura 2024: No âmbito do programa Aveiro 2024, Capital Portuguesa da Cultura 2024, o Município de Vagos esteve presente em algumas ações. O Senhor Vereador questionou quais foram as ações que representaram o nosso Município. -----
- Pagamentos às Juntas de Freguesias: Questionou o ponto de situação dos pagamentos. -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu às questões/sugestões dadas pelo Senhor Vereador: -----

- Plano de Condicionantes da Circulação de Pesados (PCCP): Relativamente ao PCCP, mais especificamente no que diz respeito ao estacionamento dos pesados, disse que a situação encontra-se encaminhada apesar de ainda existirem motoristas que não usufruem do estacionamento do NEVA, pois têm de se deslocar com viatura própria. O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu também que, no início do próximo ano, será estudada uma solução de estacionamento alternativa, mais próximo do centro de Vagos, à saída da Vila, e que não afete a população. -----
Ainda sobre o assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal passou a palavra a Senhora Vereadora dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato para prestar mais algum esclarecimento adicional.



Ato contínuo, a Senhora Vereadora dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato referiu que os motoristas têm dado um feedback muito positivo, têm sido sensibilizados para que seja utilizado o estacionamento do NEVA, mas para alguns não é tão fácil. Mais referiu que não têm sido apresentadas reclamações. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu o esclarecimento da Senhora Vereadora. ---

- Requalificação da Rua Padre Vicente Maria da Rocha - Vagos/Lombomeão: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prevê que o concurso seja lançado entre janeiro e fevereiro do próximo ano.
- Plano de alcatroamentos 2024: O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, no início de janeiro de 2025, prevê-se a conclusão da obra. Por outro lado, e a propósito deste assunto, disse que a Câmara está a analisar uma situação que poderá ficar resolvida com esta empreitada, ou por ajuste direto, que é a reabilitação da Rua da Alta Tensão, no troço a Sul. -----
- Ligação da Zona Industrial de Vagos à A17 – Pista Ciclável Zona Sul – Zona Industrial de Vagos – A17: O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o objetivo é lançar o concurso até meados do próximo ano e, se possível, iniciar os trabalhos até ao final do próximo ano. -----
- Aveiro 2024 - Capital Portuguesa da Cultura 2024: O Senhor Presidente da Câmara Municipal passou a palavra à Senhora Vereadora Maria Dulcília Martins Sereno que referiu os seguintes eventos: O Molicheiro, o nosso Barco de Arte Xávega foi um dos *ex-libris* da inauguração do evento, relacionado com a exposição "*As (11) vidas da Ria*", uma exposição desenvolvida pelos 11 Municípios da Região de Aveiro, e que, neste momento, se encontra na Biblioteca Municipal João Grave. Referiu também o evento *Sensation Gourmet*, a participação do Orfeão de Santa Cecília e da Banda Vaguense, e ainda o lançamento do livro "*Um Fio Atravessa o Mar*" da escritora Maria Alice Sarabando. -----
- Pagamentos às Juntas de Freguesias: O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que estão a ser feitos pagamentos às Juntas de Freguesias desde o dia 12 do corrente mês e que prevê que continuem a ser feitos até ao final do mês. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS



1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Presente a proposta da ata n.º 25, de 05 de dezembro de 2024. Uma vez que a mesma tinha sido previamente distribuída por todos os membros da Câmara Municipal a sua leitura foi dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la. -----

A senhora Vereadora, **dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato** e o senhor Vereador **eng.º João Manuel da Cruz Domingues** não votaram a referida proposta da **ata n.º 25/2024, em virtude de não terem estado presentes nessa reunião.** -----

2 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS MERCHANDISING -----

Presente a Proposta da Senhora Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 12 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve: -----

“Proposta de fixação de preços de produtos de merchandising

1- Considerando que algumas das características culturais e sociais do concelho de Vagos podem ser representadas através de produtos de Merchandising os quais, com garantia de fidelidade, representam a identidade das suas gentes;

2- Considerando que esses produtos integram uma forma de comunicação institucional para o exterior;

3- Considerando que os objetivos estratégicos definidos no âmbito do Turismo, no Município de Vagos, passam pela dinamização, promoção e valorização dos produtos turísticos e culturais do concelho de Vagos e da região;

4- Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 21.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, os preços e demais instrumentos de remuneração são fixados pelos municípios;

5- Considerando que, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua atual redação, compete à Câmara Municipal fixar esses preços;

6 – Considerando a necessidade de ajuste e atualização dos preços de venda de alguns dos produtos merchandising readquiridos e de novos produtos;

6 - Considerando, por fim, que os preços de venda propostos não são inferiores aos custos diretos e indiretamente suportados com o fornecimento dos produtos;

Nestes termos:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, de acordo como disposto no n.º 1, do artigo 21.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, aprovar os valores dos preços de venda dos produtos de merchandising, de acordo com a seguinte tabela, os quais incluem IVA à taxa de 23%, a saber:



Linha institucional

Produto	Preço de venda
<i>Cerâmica Casa Gandaresa</i>	14,00€
<i>Cerâmica Casa Gandaresa – grande (pendurar)</i>	13,00€
<i>Cerâmica Casa Gandaresa – pequena (pendurar)</i>	8,50€
<i>Cerâmica Mulher Gandaresa Traje Trabalho</i>	14,00€
<i>Cerâmica Mulher Gandaresa Domingueira</i>	15,00€
<i>Cerâmica Mulher Gandaresa Camponesa</i>	15,00€
<i>Cerâmica Barco Moliceiro com Vela de Pano - grande</i>	45,00€
<i>Cerâmica Barco Moliceiro com Vela de Pano - pequeno</i>	39,00€
<i>Cerâmica Barco Moliceiro pequeno</i>	5,00€
<i>Cerâmica Santuário de Nossa Senhora de Vagos</i>	14,00€
<i>Íman Cerâmica Casa Gandaresa</i>	3,00€
<i>Crachá Santuário 45mm</i>	1,00€
<i>Crachá Arte Xávega 45mm</i>	1,00€
<i>Íman Santuário 45mm</i>	1,00€
<i>Íman Arte Xávega 45mm</i>	1,00€
<i>Caneca Arte Xávega</i>	5,00€
<i>Caneca Santuário de Nossa Senhora de Vagos</i>	5,00€
<i>Caneca Praia da Vagueira</i>	5,00€
<i>Caneca Casa Gandaresa</i>	5,00€
<i>Caneca Ícones de Vagos</i>	5,50€
<i>Travessa Ícones de Vagos 29x13cm</i>	15,50€
<i>Conjunto de Café Ícones de Vagos 6x + Caixa Gift</i>	35,00€
<i>Conjunto de Café Ícones de Vagos 2x + Caixa Gift</i>	16,00€
<i>Chávena de Café + pires</i>	6,00€
<i>Copo de Café sem asa com decalque Ícones de Vagos</i>	4,00€
<i>Esferográfica cortiça/papel/bambú</i>	2,00€
<i>Esferográfica e lápis em bambu com estojo</i>	2,00€
<i>Bloco de Notas de Cortiça A5</i>	4,00€
<i>Bloco de Notas com elástico A6</i>	2,00€
<i>Saco 100% algodão</i>	4,00€
<i>T-shirt Adulto</i>	13,00€
<i>T-shirt Criança</i>	10,00€
<i>Caixa Lápis de cor com afia</i>	1,00€
<i>Lápis Infinito</i>	1,50€
<i>Lápis</i>	1,00€
<i>Garrafa vidro</i>	4,00€
<i>Íman madeira Casa Gandaresa</i>	1,50€
<i>Íman madeira Praia da Vagueira</i>	1,50€
<i>Íman madeira Arte Xávega</i>	1,50€
<i>Íman madeira Santuário</i>	1,50€
<i>Lanyards Município de Vagos</i>	1,00€
<i>Sacos de papel Município de Vagos</i>	0,10€



Linha Museu do Brincar

Produto	Preço de venda
<i>Lanyards Bisquinho Museu do Brincar</i>	1,00 €
<i>Crachá Museu do Brincar Redondo 44mm</i>	1,00 €
<i>Pin Museu do Brincar Dourado 35mm</i>	3,00 €
<i>Porta Chaves Bisquinho Museu do Brincar</i>	3,00 €
<i>Sacos de Tecido Museu do Brincar</i>	5,00 €
<i>Bloco de Notas Bisquinho Museu do Brincar A5</i>	4,00 €
<i>Bloco de Notas Bisquinho Museu do Brincar A5</i>	4,00 €
<i>Canecas Museu do Brincar com Asa</i>	5,00 €
<i>Tshirts Bisquinho Museu do Brincar - Adulto</i>	12,00 €
<i>Tshirts Bisquinho Museu do Brincar - Criança</i>	11,00 €
<i>Sweat Bisquinho Museu do Brincar - Criança</i>	17,00 €
<i>Sweat Bisquinho Museu do Brincar - Adulto</i>	18,00 €
<i>Caneta Bisquinho Museu do Brincar Clic</i>	2,00 €
<i>Lápis Bisquinho Museu do Brincar com Borracha Bic</i>	2,00 €
<i>Lanyards Bisquinho Museu do Brincar</i>	1,00 €
<i>Crachá Museu do Brincar Redondo 44mm</i>	1,00 €
<i>Íman madeira Museu do Brincar</i>	1,50 €

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 12/12/2024. -----

Deve a DGF, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS – LISTA DE ADJUDICAÇÃO NO ANO 2024 -----

Presentes: -----

- Informação da Chefe de Núcleo de Aprovisionamento (CNAp), de 17 de dezembro de 2024, que inclui a listagem de contratos plurianuais efetuados até ao dia 17/12/2024, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais; -----
- Proposta do CDGF, de 18 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve: -----
"Exmo. Sr. Presidente,
Deverá ser submetido à reunião da Câmara Municipal para posterior remessa à Assembleia Municipal."; ---
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de dezembro de 2024: "À Reunião de Câmara" -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal a referida listagem dos contratos plurianuais efetuados até ao dia 17/12/2024. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 18 de dezembro de 2024, que apresenta um saldo em dinheiro de **848.919,16 €** (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – SUBSÍDIOS -----

Nada a registar. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

3.1 – CASA DE POVO DE OUCA – TEATRO E FESTA LATINA – 28 DE DEZEMBRO DE 2024 –

RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Casa de Povo de Ouca, de 03 de dezembro de 2024, requerendo isenção do pagamento de taxas; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 05 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) *A ser deferido, o valor das taxas a isentar é (...) €60,00 (...)*”; -----
- Parecer do CDAAS, de 05 de dezembro de 2024: “(...) - *Concordo com a informação da Sra. Coordenadora Técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação, e na condição das portas de saída estarem livres e desimpedidas aquando da realização do evento, de maneira a permitir a rápida saída das pessoas, em caso de emergência. - Quanto ao registo de promotor de espetáculos, o mesmo apenas é exigido caso a entidade pretenda realizar mais do que 3 espetáculos por ano. - Relativamente à isenção de taxas, a mesma está sujeita a aprovação da Câmara Municipal, ou ratificação, se for caso disso.*” -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato, de 09 de dezembro de 2024: “(...) *Deferido, conforme e nos termos da informação técnica, bem como do parecer prestado Dr. Laerte. Proceda em conformidade. (...) No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação*” -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato, de 09/12/2024. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3.2 – ACRAL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA AMIGOS DA LAVANDEIRA – PASSAGEM DE ANO 2024/2025 – 31 DE DEZEMBRO DE 2024 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da ACRAL – Associação Cultural Recreativa Amigos da Lavandeira, de 03 de dezembro de 2024, requerendo isenção do pagamento de taxas; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 04 de dezembro de 2024, onde consta que: “(...) *Em caso de deferimento, o valor total das taxas a isentar é de €60,00 (...)*”; -
- Parecer do CDAAS, de 05 de dezembro de 2024: “(...) - *Concordo com a informação da Sra. Coordenadora Técnica, de 04/12/2024, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação, e na condição das portas de saída para o exterior estarem abertas aquando da realização dor evento, de maneira a permitir o livre e fácil acesso para o exterior, em caso de emergência. - A decisão de isenção de taxas está sujeita a aprovação da Câmara Municipal, ou de posterior ratificação, se for caso disso.*” -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato, de 09 de dezembro de 2024: “(...) *À Coordenadora Técnica (...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica, bem como do parecer prestado pelo Dr. Laerte. Proceda em conformidade. Exma. Sra. Eng. (...) No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato, de 09/12/2024. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3.3 – GRECAS – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL – TRAIL “TRILHOS DE SÃO MARTINHO 2024” – 15 DE DEZEMBRO DE 2024 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento do GRECAS – Associação Recreativa Desportiva e Cultural, de 02 de dezembro de 2024, requerendo isenção do pagamento de taxas; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 11 de dezembro de 2024, onde consta: “(...) *Em caso de deferimento do pedido, o valor total das taxas a isentar é de 50,00€ (...)*”; -----



- Parecer do CDAAS, de 11 de dezembro de 2024: “(...) - *Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas carecerá de posterior ratificação da Câmara Municipal. (...)*”; -
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato, de 13 de dezembro de 2024: “(...) *Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato, de 13/12/2024. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – SUPLEMENTO ALIMENTAR – DEDJ_ASE_SA_PROCESSOS 0024-2425, 0025-2425, 0026-2425, 0027-2425 E 0028-2425 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informações do ST da DEDJ, de 09, 10, 11 e 16 de dezembro de 2024, sobre os processos DEDJ_ASE_SA_0024-2425, 0025-2425, 0026-2425, 0027-2425 e 0028-2425, a propor a autorização imediata da atribuição dos suplementos alimentares previstos, e remetendo os processos para a Câmara Municipal, para ratificação; -----
- Despachos do Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 09, 10, 11 e 16 de dezembro de 2024, que a seguir se transcrevem: “*Concordo. Proceder em conformidade.*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, sobre os referidos processos de suplemento alimentar, de 09, 10, 11 e 16 de dezembro de 2024. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – SOZA – PROCESSOS AAAF-PH-0005, 0006 E 0015-2425 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informações do ST da DEDJ, de 03 de dezembro de 2024, com a listagem de comparticipações da AAAF Soza e remetendo os processos para a Câmara Municipal, para ratificação: -----

AAAF - SOZA - 2024/2025		
Nº do Processo	Escalão	Valor a Cobrar
AAAF_PH_0005-2425	2.º	19,00 €
AAAF_PH_0006-2425	2.º	19,00 €
AAAF_PH_0015-2426	1.º	10,00 €



- Despachos do Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 03 de dezembro de 2024: “*Concordo. Proceder em conformidade.*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, sobre os referidos processos das participações do PH da AAAF de Soza, de 03/12/2024. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – ADENDA AO ACORDO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA DE FONTE DE ANGEÃO, RESIDENTES EM COVÃO DO LOBO, NO ANO LETIVO 2023/2024 – APROVAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ, de 12 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve: -----
“*Assunto: Adenda ao Acordo de Implementação das atividades de animação e apoio à família para os alunos da educação pré-escolar da Escola Básica de Fonte de Angeão, residentes em Covão do Lobo, no ano letivo 2023/2024*”

Considerando que:

- *O Município de Vagos é a entidade promotora das atividades de animação e apoio à família no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-escolar.*
- *O Município promove aquelas atividades como resposta social de apoio às famílias, em parceria com as instituições particulares de solidariedade social, procurando respostas de qualidade em proximidade com o meio social.*
- *As parcerias desenvolvidas têm proporcionado respostas de qualidade para as famílias.*
- *As duas entidades, o Município de Vagos e o Centro de Ação Social de Covão do Lobo, outorgaram, em 7 de setembro de 2023, um Acordo de Cooperação cujo objeto é na implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família desenvolvidas no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar.*
- *O número de alunos da Educação Pré-Escolar da Escola Básica de Fonte de Angeão tem crescido, aumentando, também, as famílias que procuram o apoio dos serviços de apoio à família, nomeadamente, as Atividades de Animação e Apoio à Família.*

Propomos que:

- *Se atualize o Anexo I, referente ao número de alunos da Escola Básica de Fonte de Angeão a frequentar o Centro de Ação Social de Covão do Lobo, de treze para vinte e dois alunos.*
- *Se atualize os cálculos financeiros correspondentes ao aumento de alunos, referidos no ponto anterior.*

Face ao exposto propõe-se que se aprove a adenda ao Acordo de Cooperação que se apresenta em anexo”

- Minuta da Adenda ao Acordo de Implementação das atividades de animação e apoio à família para os alunos da educação pré-escolar da Escola Básica de Fonte de Angeão, residentes em Covão do Lobo, no ano letivo 2023/2024, documento que é dado aqui como inteiramente reproduzido e fica a fazer parte integrante da presente ata; -----



- Análise Financeira da execução do Acordo de Cooperação; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 13 de dezembro de 2024: “(...) *Peço para agendar para a próxima RC e cabimentar. (...);* ” -----
- Compromisso n.º 2024/2370, de 18 de dezembro de 2024, no valor de 2.554,00 € (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Acordo de Implementação das atividades de animação e apoio à família para os alunos da educação pré-escolar da Escola Básica de Fonte de Angeão, residentes em Covão do Lobo, no ano letivo 2023/2024. -----

Deve a DEDJ e DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

7 – ADENDA AO ACORDO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA DE CALVÃO NO ANO LETIVO 2023/2024 – APROVAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ, de 12 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve: -----
“Assunto: Adenda ao Acordo de Implementação das atividades de animação e apoio à família para os alunos da educação pré-escolar do Jardim de Infância de Calvão no ano letivo 2023/2024
Considerando que:
 - *O Município de Vagos é a entidade promotora das atividades de animação e apoio à família no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-escolar.*
 - *O Município promove aquelas atividades como resposta social de apoio às famílias, em parceria com as instituições particulares de solidariedade social, procurando respostas de qualidade em proximidade com o meio social.*
 - *As parcerias desenvolvidas têm proporcionado respostas de qualidade para as famílias.*
 - *As duas entidades, o Município de Vagos e o Centro Social e Paroquial de Calvão, outorgaram, em 30 de novembro de 2023, um Acordo de Cooperação cujo objeto é na implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família desenvolvidas no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar.*
 - *O número de alunos da Educação Pré-Escolar do Jardim de Infância de Calvão tem crescido, aumentando, também, as famílias que procuram o apoio dos serviços de apoio à família, nomeadamente, as Atividades de Animação e Apoio à Família.*
Propomos que:
 - *Se atualize o Anexo I, referente ao número de alunos do Jardim de Infância de Calvão a frequentar o Centro Social e Paroquial de Calvão, de sessenta e oito para setenta e um alunos.*
 - *Se atualize os cálculos financeiros correspondentes ao aumento de alunos, referidos no ponto anterior.*
Face ao exposto propõe-se que se aprove a adenda ao Acordo de Cooperação que se apresenta em anexo.”
- Minuta da Adenda ao Acordo de Implementação das atividades de animação e apoio à família para os alunos da educação pré-escolar do Jardim de Infância de Calvão no ano letivo 2023/2024, documento que é dado aqui como inteiramente reproduzido e fica a fazer parte integrante da presente ata; -----



- Análise Financeira da execução do Acordo de Cooperação; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 14 de novembro de 2024: “(...) “(...) Peço para agendar para a próxima RC e cabimentar. (...)” -----
- Compromisso n.º 2024/2374, de 18 de dezembro de 2024, no valor de 14.594,81 € (catorze mil, quinhentos e noventa e quatro euros e oitenta e um cêntimos). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Acordo de Implementação das atividades de animação e apoio à família para os alunos da educação pré-escolar do Jardim de Infância de Calvão no ano letivo 2023/2024. -----

Deve a DEDJ e DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

8 – CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICITAÇÃO NACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA RENOVAÇÃO DE DATACENTER – NAP 09CPN-2024 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO-----

Presentes: -----

- Proposta de Deliberação do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

NAP 09CPN-2024

Determina-se que a Divisão de Gestão Financeira (Serviço Técnico do Núcleo de Aprovisionamento) proceda à abertura do procedimento de Concurso Público com Publicitação Nacional para a aquisição de infraestrutura tecnológica para renovação de Datacenter.

Mais se determina:

- 1) Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos;*
- 2) Estabelecer o valor do Preço Base Total em 220.228,00 € (duzentos e vinte mil duzentos e vinte e oito euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor aplicável, com base no valor apresentado no pedido de aquisição do Serviço Técnico de Informática;*
- 3) Que o Prazo de Execução seja de 90 (noventa) dias;*
- 4) Que o Prazo para Apresentação das Propostas seja de 12 Dias;*
- 5) Que se adote o procedimento de Concurso Público;*
- 6) Designar o Júri do Procedimento nos seguintes termos:*
 - *Efetivos:*
 - Presidente – STI, Hugo Silva*
 - Vogal – CDGF, Nuno André (que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos) CNEDJ*
 - Vogal – NAP, Elisabete Tavares*
 - *Suplentes:*
 - CNEM, André Nunes*
 - CDPOP, Nuno Carvalho*
 - *Secretário do Júri:*
 - Técnica Superior, Fátima Rupino, substituído nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior, Marytrini Jesus.*



7) *Delegar no Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, as seguintes competências relativas aos artigos 64.º e 66.º da mesma norma:*

- *Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas;*
- *Classificar os documentos das propostas.*

8) *Submeter a presente proposta de deliberação à reunião da Câmara Municipal. (...).” -----*

- Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a descrita Proposta de Deliberação do Senhor Presidente da Câmara Municipal e, conseqüentemente, aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, bem assim proceder à abertura do concurso público com Publicitação Nacional. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

9 – PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA – ACESSIBILIDADES 360º - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CADEIRA ELEVATÓRIA DE ESCADA CURVA PARA INTERIOR – PROCESSO N.º 4866 – ADJUDICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação Técnica da DFCS, de 13 de dezembro de 2024, que se transcreve: -----

“ASSUNTO: PRR – ACESSIBILIDADES 360º - PROCESSO N.º 4866

Aquisição de trabalhos, na qualidade de Beneficiário Final (Município de Vagos), para fornecimento e montagem de cadeira elevatória de escada curva para interior. Intervenção a realizar em habitação do Destinatário Final (projeto de investimento n.º 4866), localizada na Rua Principal, 144-B, Gafanha da Boa Hora, município de Vagos

Data: 13 de dezembro de 2024

INFORMAÇÃO

Exma. Sr.ª Chefe de Divisão,

*Para os devidos efeitos, considerando a necessidade de realização das intervenções previstas no contrato de concessão de apoio financeiro do projeto de investimento n.º 4866, no âmbito do aviso de abertura de concurso (AAC) n.º 05/C03-i02/2023, apoiada pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH), Investimento RE-C03-i02: **Acessibilidades 360º, Programa de Recuperação e Resiliência (PRR)**, no período de programação de 2021-2025, documento assinado entre a CMV e INR, IP. (Termo de aceitação do contrato de concessão, em anexo), prevê-se o seguinte:*

Aquisição de trabalhos de fornecimento e montagem de cadeira elevatória de escada curva para interior, a realizar pelo Município de Vagos na qualidade de Beneficiário Final (ponto 2.1 do aviso de candidatura), em habitação do Destinatário Final do projeto de investimento n.º 4866, localizada na Rua Principal, 144-B, Gafanha da Boa Hora, Vagos.

Intervenção a realizar em conformidade com a legislação aplicável e com as regras do aviso de candidaturas. O destinatário final, reúne todas as condições de elegibilidade previstas no aviso, em específico, possui atestado de incapacidade multiuso de 60% (igual ou superior a 60% indicado no aviso de candidaturas), pelo que tem o devido alinhamento com a Estratégia Europeia sobre os Direitos de Pessoas com Deficiência 2021-2030 e com as competências municipais aplicáveis.



Pelo acima exposto, dada a necessidade de realização da intervenção, propõe-se a contratação dos trabalhos, nos termos constantes na proposta de orçamento apresentada pela empresa LIFTECH, S.A., para a qual se juntam os seguintes documentos: requisição interna, fundamentação/justificação da necessidade de aquisição, e o orçamento.” -----

- Proposta de orçamento apresentada pela empresa LIFTECH, S.A, no montante total de 6.990,00€ (seis mil e novecentos e noventa euros); -----
- Fundamentação/Justificação da Necessidade de Aquisição; -----
- Termo de Aceitação do Programa de Intervenções em Habitações (PIH) – Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360.º, de 03/10/2024; -----
- Parecer da CDFCS, de 13 de dezembro de 2024, que se transcreve: “*Concordo. À consideração.*” --
- Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 16 de dezembro de 2024, que se transcreve: “*À reunião da Câmara*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação dos trabalhos, nos termos constantes da Proposta apresentada pela LIFTECH, S.A., de 28/09/2023, para o fornecimento e montagem de cadeira elevatória de escada curva para interior, Processo n.º 4866, no valor de 6.990,00€ (seis mil, novecentos e noventa euros). -----

Deve a DFCS e DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

1 – E14/2019 – REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO DR. PEDRO GUIMARÃES – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação da fiscalização da obra, de 03 de dezembro de 2024, onde consta: -----
“(…) Para os devidos efeitos se anexa Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução relativa à empreitada referida em epígrafe (15% do valor total correspondente ao 3.º ano de garantia da obra). À consideração superior.” -----
- Auto de vistoria n.º 3 para efeitos de liberação de caução, de 02 de dezembro de 2024; -----
- Informação do CDPOP, de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve: “*(…) Junto Auto de Vistoria e informação da fiscalização referente a liberação de caução solicitada pela entidade executante, assim e de acordo c/ Auto de Vistoria pode o Dono de Obra aprovar a liberação de caução.*”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03 de dezembro de 2024: “*Aprovo. À reunião de Câmara para ratificar*”. -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03/12/2024. -----

Deve a DPOP e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – E15/2017 – INFRAESTRUTURAS DA PARCELA B DO PARQUE EMPRESARIAL DE SOZA – 2.ª FASE – CONTA FINAL DA EMPREITADA – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação da fiscalização da obra, de 05 de dezembro de 2024, anexando a Conta Final da Empreitada, de 03 dezembro de 2024; -----
- Informação do CDPOP, de 05 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) Junto informação da fiscalização e a conta final da empreitada em epígrafe. Assim deve o Dono de Obra Aprovar/Homologar a Conta final da empreitada.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 05 de dezembro de 2024: “Aprovo. À reunião de Câmara para ratificar.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Presidente, de 05/12/2024. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – MARIA ANJOS SILVA CAPELA SANTOS PINHO – PROC.º 286/24 – VAGOS E SANTO ANTÓNIO DE VAGOS – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE -----

Presentes: -----

- Requerimento de Maria Anjos Silva Capela Santos Pinho, de 21 de novembro de 2024, requerendo certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve: -----
“De acordo com os elementos entregues, cumpre-me informar o seguinte:
1- A requerente, solicitou um pedido de certidão compropriedade para prédio inscrito com o artigo matricial rústico n.º 1997 R, pertencente à freguesia de Vagos e Santo António, concelho de Vagos.
2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos, parcialmente em solo urbano na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade e parcialmente em solo rústico na categoria de Espaços Agrícolas. Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 09 de dezembro de 2024: “Á Reunião de CM.”. -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito na freguesia de Vagos e Santo António de Vagos, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vagos e Santo António de Vagos, sob o artigo 1997-R. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

16

2 – DUARTE FILIPE SIMÕES DE OLIVEIRA – PROC.º OEC 24/21 – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – LEGALIZAÇÃO DE OBRAS REALIZADAS SEM CONTROLO PRÉVIO

Presentes: -----

- Requerimento de Duarte Filipe Simões de Oliveira, de 09 de setembro de 2024, a requerer, ao abrigo do art.º 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, alteração à licença administrativa do processo OEC 24/21; -----
- Informação do ST da DU, de 22 de novembro de 2024, onde consta: -----

(...) 1. Enquadramento da Pretensão

1.1. O processo em análise diz respeito a alterações durante a execução da obra, no âmbito do art.º 83.º, do RJUE, alterações essas que provocam alteração à implantação da edificação, consubstanciando-se assim, de acordo com o n.º 3, do art.º 83.º, do RJUE, numa alteração às condições da licença que se rege pelo disposto no art.º 27.º do RJUE.

1.2. O processo inicial n.º 24/21 OEC é titulado pelo Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 85/21, válido até 18 de março de 2025.

1.3. Antecedentes processuais: ver informação prestada pela Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo, a 9 de setembro de 2024 (P.I. n.º 12207/24,1).

2. Pareceres Internos

2.1. De acordo com a informação prestada pelo Serviço Técnico do Núcleo de Modernização Administrativa e Atendimento ao Cidadão, a 9 de setembro de 2024 (P.I. n.º 12207/24,2), no que respeita à implantação sobre levantamento topográfico, o processo cumpre com o art.º 24.º do RMUE e foi registado no SIG.

2.2. De acordo com a informação prestada pelo Serviço Técnico de Fiscalização Municipal, a 17 de setembro de 2024 (P.I. n.º 12207/24,3), e do registo fotográfico anexo à mesma, a proposta apresentada encontra-se em conformidade com a situação existente no local.

(...) 11. Conclusão / Proposta de Decisão

Face ao exposto:

11.1. No que concerne às alterações executadas durante o decorrer da obra, não se vê inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura e deferimento do pedido.

11.2. No que concerne à proposta de legalização das obras realizadas sem o devido procedimento de controlo prévio, deverá o processo (arquitetura e especialidades) ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida, apenas, sobre a legalização das mesmas.

(...) ” -----



- Informação da CDU, de 05 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) *Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, sobre a legalização do arrumo agrícola, cuja licença n.º 85/21 previa a sua demolição e alteração realizada durante obra (do n.º 3 do artigo 83º do RJUE), nas condições e tendo em conta os seguintes antecedentes processuais: a) Conclusão da instrução do procedimento de legalização e alteração da licença, conforme informação do sr. arq. (...), PI 12207/24,4; b) Cálculo das taxas devidas, conforme informação infra.*” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 06 de dezembro de 2024: “*À Reunião da Câmara Municipal. (...)*”. -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- **O disposto no n.º 3, do artigo 83.º, do RJUE;** -----
- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação da DU, de 22 de novembro de 2024;** -----
- **A informação da CDU, de 05 de dezembro de 2024;** -----
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE).** -----

Deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização do arrumo agrícola, bem como aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento das alterações realizadas durante o decorrer da obra. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – MANUEL CARVALHAIS DA CRUZ – PROC.º OEC 41/24 – CALVÃO – MUROS DE VEDAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Manuel Carvalhais da Cruz, de 12 de julho de 2024, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-836/24, de 30/06/2024; -----
- Informação do ST da DU, de 07 de novembro de 2024, onde consta: -----
“(…) 1. Enquadramento da Pretensão
Trata-se do processo de legalização de muros de vedação, entregue ao abrigo do artigo 102.º-A do RJUE, e para o qual são apresentados novos elementos.
2. Análise da Resposta ao Ofício n.º 1138/24



De acordo com parecer emitido pelo Planeamento, a pretensão tem como objetivo, a legalização de muros de vedação, num prédio confinante a norte e poente, com a Rua Junco do Bico e Caminho, na freguesia de Calvão.

O terreno onde se insere a pretensão em causa, encontra-se no âmbito do Plano Diretor de Vagos, classificado totalmente como solo urbano, na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade.

Os Espaços urbanos de Baixa densidade, caracterizam-se pelo elevado nível de infraestruturaração e concentração de edificações, destinando-se o solo predominantemente à construção. Estas áreas destinam-se a ocupações e utilizações variadas, que incluem habitação, com garagens e anexos, equipamentos coletivos, espaços verdes de utilização coletiva públicos e privados, comércio, serviços, turismo e outras atividades compatíveis com o uso dominante, designadamente com o uso habitacional.

Assim, e no que diz respeito ao uso do solo a pretensão tem enquadramento no PDM.

Relativamente ao muro de vedação existente, confinante a norte com a Rua Junco do Bico, tendo em atenção o estudo da envolvente, e o caráter da via em questão, e mantendo uma coerência nos alinhamentos já existentes, considera-se que pode ser aceite o alinhamento do muro de vedação existente.

Relativamente ao muro de vedação existente, confinante a poente com caminho, tendo em atenção o estudo da envolvente, e o caráter da via em questão, considera-se que pode ser aceite o alinhamento do muro de vedação existente.

De acordo com parecer emitido pelo SIG, no que respeita à implantação sobre levantamento topográfico, o processo cumpre com o artigo 24.º do RMUE, e foi registado no SIG.

(...) 7. Conclusão / Proposta de Decisão

(...) Constata-se que através da intervenção da Fiscalização Municipal, foi verificado no local, a abertura executada no muro de vedação, para acesso do terreno para a Rua de S. João.

Refira-se que foi rececionado parecer favorável condicionado da APA-ARHC, pelo facto do muro de vedação se situar na zona de proteção alargada das captações de água subterrânea, nomeadamente no perímetro de proteção alargada da captação PS4 de Carvalhais.

Reafirma-se ainda, que o muro edificado em causa, nem por ordem estética ou de segurança, dado o seu não enquadramento na envolvente, justifica a presente altura de 1,60 m.

No entanto, entende-se de enviar o processo a reunião de Câmara, conforme o estipulado no n.º 4 do artigo 13.º do RMUE.

À consideração superior.” -----

- Informação da CDU, de 06 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, nos termos e condições da informação, ponto 7 da conclusão. (Deliberação relativamente à altura do muro). (...)” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 09 de dezembro de 2024: “À Reunião da Câmara Municipal. (...)” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aprovar a altura do muro de vedação, devendo a referida altura dar cumprimento ao n.º 1, do artigo 13.º, do RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



4 – MANUEL CARVALHAIS DA CRUZ – PROC.º OEC 58/24 – CALVÃO – MUROS DE VEDAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Manuel Carvalhais da Cruz, de 09 de agosto de 2024, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-925/24, de 17/07/2024; -----
- Informação do ST da DU, de 07 de novembro de 2024, onde consta: -----

(...) 1. Enquadramento da Pretensão

Trata-se da legalização de obras de construção de muro de vedação, entregue ao abrigo do artigo 102.º - A do RJUE, e para o qual são apresentados novos elementos, em resposta à notificação 1082/24.

2. Análise da Resposta ao Ofício n.º 1138/24

De acordo com parecer emitido pelo Planeamento, a presente pretensão tem como objetivo a legalização de muro de vedação, num prédio confinante a poente com caminho, na freguesia de Calvão.

O terreno onde se insere a pretensão em causa, encontra-se no âmbito do Plano Diretor Municipal de Vagos, classificado totalmente como solo urbano, na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade.

Os Espaços Urbanos de Baixa Densidade, caracterizam-se pelo elevado nível de infraestruturização e concentração de edificações, destinando-se o solo predominantemente à construção. Estas áreas destinam-se a ocupações e utilizações variadas que incluem a habitação, com garagens e anexos, equipamentos coletivos, espaços verdes de utilização coletiva, públicos e privados, comércio, serviços, turismo e outras atividades compatíveis com o uso dominante, designadamente com o uso habitacional.

Assim, e no que diz respeito ao uso do solo, a pretensão tem enquadramento no PDM de Vagos.

Relativamente ao muro de vedação existente confinante a poente com caminho, tendo em atenção o estudo da envolvente e o caráter da via em questão, considera-se que pode ser aceite o alinhamento do muro de vedação existente.

De acordo com parecer emitido pelo SIG, no que respeita à implantação sobre levantamento topográfico, o processo cumpre com o artigo 24.º do RMUE, e foi registado no SIG.

(...) 7. Conclusão / Proposta de Decisão

(...) Refere-se que foi rececionado parecer favorável condicionado da APA-ARHC, pelo facto do muro de vedação se situar na zona de proteção alargada das captações de água subterrânea, nomeadamente no perímetro de proteção alargada da captação PS 4 de Carvalhais.

Constata-se ainda, que através de intervenção da Fiscalização Municipal, foi verificado no local, a abertura executada no muro de vedação para acesso do terreno ao caminho em causa.

Face ao exposto, reafirma-se que o muro edificado em causa, nem por ordem estética ou de segurança, dado o seu não enquadramento na envolvente, justifica a presente altura de 1,60 m. No entanto, entende-se de enviar o processo a reunião de Câmara, conforme o estipulado no n.º 4 do artigo 13.º do RMUE.

À consideração superior.” -----

- Informação da CDU, de 06 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, nos termos e condições do último parágrafo) do ponto 7 da informação infra. (Deliberação relativamente à altura do muro). (...)” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 09 de dezembro de 2024: “À Reunião da Câmara Municipal. (...)”. -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aprovar a altura do muro de vedação, devendo a referida altura dar cumprimento ao n.º 1, do artigo 13.º, do RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – MARIA ALMEIDA MARQUES GONÇALVES – CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA – PROC.º OEC 219/23 – FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – LEGALIZAÇÃO DE ANEXO E DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR -----

Presentes: -----

- Requerimento de Maria Almeida Marques Gonçalves – Cabeça de Casal de Herança, de 18 de novembro de 2024, a requerer licença administrativa do Processo OEC 219/23; -----
- Informação do ST da DU, de 19 de novembro de 2024, onde consta: -----
“(...) **1. Enquadramento da Pretensão**
1.1. *Trata-se de junção de elementos em projecto de legalização de anexo e de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, conforme artigo 2.º ou artigo 102-A do RJUE. (...)*
(...) 6. Conclusão / Proposta de Decisão
6.1. *Trata-se de junção de elementos em projecto de legalização de anexo e de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, conforme artigo 2.º ou artigo 102-A do RJUE.*
6.2. *O presente processo tem como antecedente o OEC 105/83.*
6.3. *Na legalização em apreço, ocorreram alterações interiores e ampliação de moradia, mantendo-se, no entanto, o uso do processo inicial – OEC 105/83.*
6.4. *Foram apresentados os projectos das especialidades.*
6.5. *O projecto de legalização apresentado (arquitectura, especialidades e autorização de utilização) reúne condições para aprovação.*” -----
- Informação da CDU, de 02 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) *Dado tratar-se de legalização com obras de demolição e construção (corretivas), nomeadamente a altura do anexo, será de emitir deliberação da CM, somente para legalização, na condição das obras corretivas, sem que contemple a autorização de utilização. Posteriormente, será de efetuar o depósito das peças processuais, para resposta à utilização (artigo 62.A do RJUE, na sua atual redação).*” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 10 de dezembro de 2024: “*À Reunião da Câmara Municipal. (...)*”. -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação do ST da DU, de 19 de novembro de 2024;** -----
- **A informação da CDU, de 02 de dezembro de 2024;** -----



Deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização do anexo e da alteração e ampliação da moradia unifamiliar na condição da realização das obras corretivas indicadas na informação técnica (reduzir o anexo para apenas um piso, reduzindo a sua altura). -----

Posteriormente, será de efetuar o depósito das peças processuais, para resposta à utilização (artigo 62.A do RJUE, na sua atual redação). -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – CSA - CONFRARIA DOS SABORES DA ABOBORA – PROC.º AU 79/24 – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE USO INDUSTRIAL COM A UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO -----

Presentes: -----

- Requerimento da CSA - Confraria dos Sabores da Abobora, de 16 de dezembro de 2024, a requerer, ao abrigo do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua redação atual (SIR), a emissão de declaração de compatibilidade de utilização; -----
- Informação da CDU, de 17 de dezembro de 2024, que se transcreve: -----

“Sra. Vereadora Sara Caladé:

No seguimento do assunto referido em epígrafe, informa-se:

1. A requerente apresentou pedido de declaração de compatibilidade, do uso “comércio / serviços” com o uso industrial, nomeadamente com a instalação da atividade com o CAE 10393 – “Fabricação de doces, compotas, geleias e marmelada”.

2. Para o edifício em causa, foi emitida uma “Resposta à comunicação, para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio n.º 56/24”, para o uso de “Comércio e Serviços”.

3. Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto (SIR), na sua atual redação, o CAE em questão encontra-se incluído na lista B do anexo I do SIR, ou seja, se a potência elétrica for igual ou inferior a 99 KVA potência térmica não superior a 4x106 KJ/h e até 20 trabalhadores, essa atividade pode ser instalada em “Comércio/serviços/armazenagem”.

4. A requerente apresenta a instrução necessária para o procedimento em questão, conforme regulamentado no artigo 33º do RMUE em vigor, dado que articula com o n.º 3 e 4 do artigo 18º do SIR, aonde o requerente vem atestar as condições para que seja considerada a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental.

5. Assim, não se vê inconveniente no pedido, sendo de remeter para deliberação da Câmara Municipal, quanto à declaração de compatibilidade e seu averbamento no respetivo título. “ -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 17 de dezembro de 2024: “À Reunião da Câmara Municipal”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a declaração de compatibilidade solicitada, devendo-se proceder ao seu averbamento no respetivo título, nos termos da informação da CDU, de 17/12/2024. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



7 – MANUEL LIBÉRIO MARQUES – PROC.º OEC 69/23 – CALVÃO – MUROS DE VEDAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE SERVIÇOS (SALÃO DE EVENTOS) ---

Presentes: -----

- Requerimento de Manuel Libério Marques, de 30 de setembro de 2024, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-1962/23, de 20/12/2023 e OBP-310/24, de 26/02/2024; -----

- Informação do ST da DU, de 19 de novembro de 2024, onde consta: -----

“(…) 1. Enquadramento da Pretensão

1.1. O processo em análise diz respeito a uma legalização de obras de ampliação de edifício de serviços (salão de eventos) e de obras de construção de edifício de apoio e muros de vedação (art.º 102.º-A do RJUE). (…)

“(…) 2. Pareceres Internos

2.1. De acordo com informação prestada pelo Serviço Técnico do Núcleo de Modernização Administrativa e Atendimento ao Cidadão, a 9 de maio de 2023 (P.I. n.º 5554/23,4):

2.1.1. O processo cumpre com o art.º 24.º do RMUE e foi registado no SIG.

2.1.2. O conjunto (Salão de eventos e edifício de apoio) tem atribuído o n.º 1 (um), da Rua 25 de Abril, lugar de Canto de Calvão, Calvão.

2.2. De acordo com a informação prestada pelo Serviço Técnico de Fiscalização Municipal, a 9 de maio de 2023 (P.I. n.º 5554/23,5), e do registo fotográfico anexo à mesma, a proposta apresentada encontra-se em conformidade com a situação existente.

2.3. De acordo com informação prestada pela Divisão de Planeamento e Obras Públicas, a 16 de junho de 2023 (P.I. n.º 5554/23,2):

2.3.1. A pretensão localiza-se, no âmbito do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vagos, maioritariamente em solo urbano na categoria de espaços urbanizados de nível III, e numa pequena parte em solo rural na categoria de espaços agrícolas.

2.3.2. Parte do terreno em solo rural encontra-se abrangido pela restrição de utilidade pública da Reserva Agrícola Nacional (RAN).

2.3.3. Deve o processo ser analisado no âmbito do alvará de loteamento, uma vez que o mesmo cumpre com o definido no PDM de Vagos.

“(…) 8. Análise – Projeto de Arquitetura

8.1. A pretensão insere-se adequadamente na envolvente, pois encontra-se numa zona maioritariamente habitacional, complementada pontualmente, por espaços de comércio e serviços, e outras atividades compatíveis com o uso dominante, como é o caso da presente pretensão.

8.2. A edificação apresenta-se implantada com um afastamento ao eixo da via, no seu ponto mais diminuto e medido na perpendicular, de cerca de 18.85m, o que cumpre com a mancha de implantação máxima prevista na planta síntese para o lote n.º 3 do Alvará de Loteamento n.º 2/91 - Aditamento n.º 2, que foi alvo de parecer por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A..

8.3. A pretensão trata de uma edificação de tipologia geminada, com afastamentos laterais de 0.00m (poente) e 8.30m (nascente), o que cumpre com a mancha de implantação máxima prevista na planta síntese para o lote n.º 3 do Alvará de Loteamento n.º 2/91 - Aditamento n.º 2.

8.4. O uso proposto é compatível com o uso previsto para o lote n.º 3 do Alvará de Loteamento n.º 2/91 - Aditamento n.º 2.

8.5. Verifica-se que o muro de vedação existente, confinante a sul com a rua 25 de abril, apresenta uma altura de 2.00m, o que não cumpre com o disposto no n.º 1 do art.º 13.º do RMUE.



8.5.1. De acordo com o n.º 4, do art.º 13.º do RMUE, “Por razões de ordem estética, funcional ou de segurança, a Câmara Municipal poderá impor/aceitar outra altura para os muros e vedações.”

8.5.2. O requerente solicita o enquadramento do referido muro no regime de exceção acima indicado, apresentando a seguinte fundamentação:

8.5.3. “O muro de vedação confinante com a Rua 25 de Abril, situada a sul da propriedade, possui uma extensão de 12.93 metros e uma altura máxima de 2.00 metros, possui ainda dois portões de acesso, sendo um pedonal e outro automóvel. Este muro não cumpre com o estipulado no n.º 1 do artigo 13º do RMUE relativamente à altura, porém o n.º 4 do artigo 13º do RMUE prevê a possibilidade de haver exceções, deste modo, pelo facto do muro já se encontrar construído, de não chocar com a envolvente, da sua altura não ultrapassar a altura máxima de 2.00 metros prevista para muro e vedação complementar em conjunto e por razões de ordem estética (sendo uma das entradas de um salão de festas e eventos), solicita-se a viabilização da legalização do mesmo.”

8.5.4. Face à fundamentação apresentada, entende-se que poderá ser aceite a inclusão do muro de vedação, confinante a sul com a rua 25 de abril, no regime de exceção previsto no n.º 4, do art.º 13.º do RMUE, devendo para tal, o processo ser submetido a Reunião de Câmara, para que esta delibere sobre a presente questão.

(...) 11. Conclusão / Proposta de Decisão

Face ao exposto:

11.1. Deverá o presente processo (arquitetura e especialidades) ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida, simultaneamente, sobre a altura proposta para o muro de vedação, (confinante a sul com a rua 25 de abril, no âmbito do n.º 4, do art.º 13.º do RMUE), bem como, sobre a legalização das obras realizadas sem o devido procedimento de controlo prévio, e ainda, sobre a utilização do edifício.” -----

- Informação da CDU, de 17 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, nos termos e condições da informação do arq. (...), PI 13338/24,2, (deliberação relativamente à altura do muro), assim com deliberação sobre as obra de ampliação de edifício de serviços (SALAO DE EVENTOS) e construção de edifício de apoio, e utilização dos edifícios em causa. (...)” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 17 de dezembro de 2024: “À Reunião da Câmara Municipal. (...)” -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação dos ST da DU, de 16 de dezembro de 2024;** -----
- **A informação da CDU, de 17 de dezembro de 2024;** -----
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel.** -----

Deliberou, por unanimidade: -----



a) Aprovar, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º, do RMUE, a altura proposta para o muro de vedação confinante a sul com a Rua 25 de abril; -----

b) Aprovar a legalização das obras de ampliação do edifício de serviços (salão de eventos), obras de construção de edifício de apoio e muros de vedação, e consequente emissão da correspondente autorização de utilização; -----

c) Notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Usaram da palavra: -----

✓ O senhor **Belarmino de Almeida**, residente em Santo André de Vagos, para manifestar o seu desagrado sobre o ruído que se faz sentir na sua moradia aquando da realização de eventos no Pavilhão Multiusos de Santo André de Vagos. Mais informou que os eventos chegam a ultrapassar as quatro da manhã, com níveis de som/ruído que se torna impossível estar em casa. Acrescentou que já reportou a situação ao Presidente da Junta de Freguesia de Santo André de Vagos e à Guarda Nacional Republicana. -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** agradeceu a presença e exposição do Senhor Belarmino de Almeida e informou que se trata de um armazém da Junta, onde pode ser feito algum evento esporadicamente, e que o mesmo não se destina exclusivamente a esse fim. Mais informou que irá falar com a Junta de Freguesia de Santo André de Vagos com vista à resolução do problema. -----

Antes de ser dada por terminada a presente reunião o senhor **Presidente da Câmara Municipal** desejou a todos os votos de um Feliz Natal e um próspero ano de 2025, tendo os presentes retribuído, de igual modo, esses votos. -----



E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Jackeline Almas Neves Caetano, que a redigi, tendo a reunião terminado às dez horas e trinta cinco minutos. -----